



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 024/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 303ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e Distrito Federal e das outras providências;
- b) A Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;
- c) A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- d) A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria Consolidada GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- e) A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017 para dispor sobre os Grupos de identificação de transferências federais de recursos;
- f) A Portaria GM/MS nº 232, de 07 de fevereiro de 2022, que aprova os novos valores de transferência fundo a fundo do incentivo às ações de vigilância, prevenção e controle das IST, AIDS e Hepatites Virais, do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde e sua retificação no art. 3º, em 04/03/2022, que dispõe sobre o novo, contados 30(trinta) a partir da data de publicação, prorrogável por mais 30 dias, para os Estados encaminharem a resolução da respectiva Comissão Intergestores Bipartite – CIB, com a nova distribuição dos recursos para o Estado e seus municípios;
- g) A Portaria GM/MS nº 21, de 20 de janeiro de 2023, que Divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde;
- h) A Resolução da Comissão Integestores Regional - CIR do Território de Desenvolvimento Serra da Capivara Nº 03/2023, de 27 de junho de 2023.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar o Pleito de implantação de um Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA e Serviço de Atendimento Especializado - SAE, no município de São Raimundo Nonato – Piauí, para atendimento a demanda do Território Serra da Capivara.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 23 de fevereiro de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 01/03/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 04/03/2024, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011348639** e o código CRC **3FE8D5D5**.